

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Renovação de Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2026

Editais

--- JORGE MANUEL ALELUIA CLEMENTE CARMO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, usando da competência que me é conferida pelo despacho de subdelegação de competências do Sr. Presidente, datado de dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, faço saber que: -----

--- Por meu Despacho datado de 7 de julho de 2026 e conforme Ata Número Quatro do Júri do Procedimento que também se publica, foram renovadas as Atribuições de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” para a época balnear de 2026 a: -----

--- **Oziane Rodrigues Reis** para a **Praia dos Pescadores e Peneco**-----

--- **Maurício Teixeira** para a **Praia da Oura e Oura Leste**; -----

--- **Daniel Duarte dos Santos** para a **Praia da Coelha**. -----

--- Os cartões devem se levantados e pagas as respetivas taxas até ao quinto dia útil a seguir à publicação do presente. -----

Albufeira, 7 de julho de 2026

O Vice-presidente

(com competência delegada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de novembro de 2025)



- Jorge Carmo-

DESPACHO

Renovação de Títulos de Autorização para a Atividade de Venda tipo “Saco às Costas”, em praias do Concelho de Albufeira, durante a Época Balnear 2026.

Considerando que:

1. Ao abrigo do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;
2. Nos termos do previsto na al. b) do nº3 do artigo 3º e no artigo 5º, ambos do diploma legal supracitado, as competências previstas em tal diploma legal, nomeadamente, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços nas praias do concelho, são exercidas pela câmara municipal;
3. Ao abrigo do disposto na al. ee), do nº1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal *“criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*;
4. No ano de 2025 os títulos foram atribuídos pelo período de duas épocas balneares, 2025 e 2026;
5. Em reunião de 2 de Junho de 2026, a Câmara Municipal, de acordo com os documentos aprovados pelo júri do procedimento em reunião de 27 de maio de 26, aprovou as listas definitas de renovação de Títulos de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» nas praias do concelho de Albufeira, durante a época Balnear de 2026;
6. O Júri em reunião de 6 de julho de 2026, entendeu considerar mais duas candidaturas conforme Ata Número Quatro, anexa.

Assim,

Determino:

a)- Atribuir a Renovação de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» a **Oziane Rodrigues Reis** durante a época Balnear de 2026 para a **Praia dos Pescadores e Peneco**;

b)- Atribuir a Renovação de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» a **Maurício Teixeira** durante a época Balnear de 2026 para a **Praia da Oura e Oura Leste**;

c)- Atribuir a Renovação de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» a **Daniel Duarte dos Santos** durante a época Balnear de 2026 para a **Praia da Coelha**;

d)- Submeter o presente Despacho a Ratificação da Digníssima Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e em vigor.

Publique-se.

Albufeira, 7 de julho de 2026

O Vice-presidente

(com competência delegada por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de novembro de 2025)



-Jorge Carmo-



Handwritten signature in blue ink.

ATA Número Quatro

Renovação de Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2026

--- Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Edifício do Cemitério Municipal Novo de Albufeira, reuniu o Júri designado para a avaliação das candidaturas de Renovação de Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2026, por deliberação de reunião de Câmara de 03/03/2026, Constituído pela a 1ª vogal efetiva, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior de Direito, afeta à Divisão Jurídica e de Contencioso a 2ª vogal efetiva Jaquelina Palma Ventura, Chefe da Unidade do Ambiente e Pedro Miguel Madeira afeto à Divisão Jurídica e de Contencioso, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

--- **Ponto Único:** -----

---Reapreciação das Candidaturas de Oziane Rodrigues Oliveira Reis, Maurício Teixeira e Daniel Duarte dos Santos. -----

Dada por aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos de análise das candidaturas. -----

--- Em reunião de 27 de maio o Júri do Procedimento, propôs a exclusão da candidata, **Oziane Rodrigues Oliveira Reis**, por considerar que a justificação apresentada para a entrega extemporânea da Candidatura

F.
Cey
PM

de Renovação, não estava devidamente comprovada pela documentação apresentada. -----

--- Contudo, a Candidata não apresentou pessoalmente a documentação tendo constituído seu bastante Procurador Carlos Cipriano Ramos Luís. A procuração é assinada pela Candidata Oziane Rodrigues Oliveira Reis e pelo seu esposo Gleidson Silva Reis. O Procurador, entregou apenas a Candidatura de Gleison mas não ada sua esposa. Dificilmente podemos considerar que se tratou de um mero lapso. De qualquer forma a Candidata tem Licença que foi atribuída para a época de 2025/26 e todos os documentos necessários para o exercício da atividade. -----

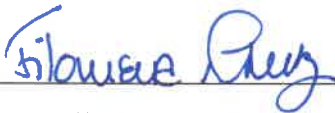
--- Assim, deliberou o Júri, por unanimidade, dar provimento à reclamação apresentada pela ora Candidata, e consequentemente renovar a o Título atribuído em 2025. -----

--- Quanto a **Maurício Teixeira**, o Júri constatou que o candidato não foi, por lapso, incluído nas Listas. Não tendo sido considerada nem a sua candidatura nem a reclamação apresentada. Analisados os documentos que instruíram o processo, candidato cumpre todos os critérios para renovação da Licença atribuída em 2025, pelo que o Júri, por unanimidade decidiu, que deverá ser considerada a renovação da Licença para a o exercício da atividade de venda «tipo saco às costas» -Bolas de Berlim ao candidato. -----

--- A licença 87/2025 só foi atribuída ao candidato **Daniel Duarte dos Santos**, em 21 de agosto de 2025, razão pela qual não foi considerada a sua candidatura em reunião de júri do Procedimento de Renovação de Atribuição de Título de Autorização do Exercício da Atividade de Venda “Tipo Saco às Costas” em Praias do Concelho de Albufeira, para o ano de 2026. Contudo o candidato é efetivamente titular de Licença e tem toda a documentação necessária ao exercício da atividade, pelo que o Júri, por unanimidade decidiu, que deverá ser considerada a renovação da Licença para a o exercício da atividade de venda «tipo saco às costas» -Bolas de Berlim ao candidato. -----

--- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata constituída por dezoito páginas, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri-----

A 1ª Vogal Efetiva


- Filomena Cruz-

A 2ª Vogal Efetiva


Jaquelina Ventura -

O 2º Vogal Suplente


- Pedro Miguel Madeira -

